



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN DE ENGº DE FRONTIN

Inf. Orç. 453

Publicado em 04/07/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1049/2011

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$254.216,90 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil , Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos) , ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
011- Secretaria Municipal de Cultura
27 – Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0184 – Aquisição de Equipamentos Permanentes e Específicos para Academia Popular e Implantação da Academia
1.001 - Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais
4.4.90.52.00.00.00.00.0006 Equipamentos e Material Permanente R\$197.866,84
4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações..... R\$ 56.350,06
Total..... R\$254.216,90

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0300.705-66/2009 (União), Aquisição de Equipamentos Permanentes e Específicos para Academia popular no valor de R\$243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) sendo de recurso próprio o valor de R\$10.466,90 (Dez mil , Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos) sob a despesa 02.01.1.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0004 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 27 de Maio de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de junho de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal